



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 374, de 20 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de LEONARDO
DE FREITAS ALVES.

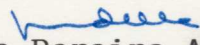
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

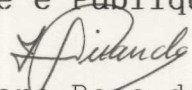
Art. 1º— É denominada de LEONARDO DE FREITAS AL
VES, a Rua nº 1037, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
20 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.